



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 11 de maio de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 301/2020

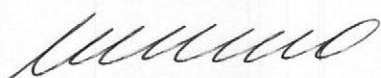
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 045/2020.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.105.161,00 (Um Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, em caráter de urgência, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.105.161,00 (Um Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 045/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 045/2020

Vassouras, 11 de maio de 2020

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

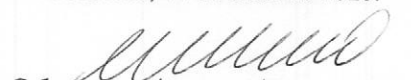
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$1.105.161,00 (Um Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da Fonte SUS, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0020.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 11 de maio de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.105.161,00 (Hum Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.105.161,00 (Hum Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0044	Atenção Básica	
10.301.0044.1.108	Atenção Básica	
3390.30.00.0020	Material de Consumo	R\$ 905.161,00
3390.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 100.000,00
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte sus – 0020, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.11.19.00.00 – Transf correntes da União- Fundo Nacional de Saúde – Transferência SUS
Atenção Básica R\$ 1.105.161.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 08 de maio de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

[illegible]